



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS**  
**BOLSISTAS UAB/CAPES**

**EDITAL 24/DEAD/2025**

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Instrução Normativa CAPES GAB Nº 01, de 01/10/2024 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS nos cursos de Graduação ofertados a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores Everton Luiz de Paula, Ricardo Nogueira e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes.

**1. DA FUNÇÃO**

- 1.1. Tutor Presencial.
- 1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa presencial nos cursos de Graduação ofertados a Distância atendidos pelo polo de apoio presencial.
- 1.3. Carga horária: **15 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.
- 1.4. Local de atuação: Polo de apoio presencial da UAB/ UFVJM, conforme Tabela 1 do item 3.1 deste edital.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. De acordo com a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Polo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:
  - 2.1.1. Manter a regularidade de acesso ao AVA e dar retorno as solicitações do acadêmicos no prazo de 24 horas.
  - 2.1.2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
  - 2.1.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
  - 2.1.4. Avaliar a eficácia da sala virtual e propor, se necessário, alternativas para mantê-la durante a aprendizagem dos acadêmicos;
  - 2.1.5. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria;
  - 2.1.6. Apoiar operacionalmente a coordenação de curso nas atividades presenciais nos polos, como:
    - I - Aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação;
    - II - Seminários integradores presenciais;
    - III - Utilização de midiateca;
    - IV - Práticas laboratoriais;

V - Cumprimento do cronograma das disciplinas;

- 2.1.7. Levantar dúvidas de conteúdos e encaminhá-las ao tutor a distância ou ao professor da disciplina;
- 2.1.8. Conhecer a expectativa dos alunos em relação ao curso para ampliar a sua motivação, objetivando a permanência deles;
- 2.1.9. Atender às solicitações individuais dos alunos que se deslocam até o polo;
- 2.1.10. Manter contato com os alunos via meios de comunicação e também diretamente ao realizar encontros presenciais obrigatórios;
- 2.1.11. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- 2.1.12. Acompanhar, por meio de webconferência e outros recursos, os encontros presenciais e seminários integradores;
- 2.1.13. Analisar os documentos que darão sustentação legal e pedagógica ao trabalho da docência e tutoria: Regulamento dos cursos de Graduação da UFVJM, o projeto pedagógico dos cursos e os Referenciais de qualidade para a Educação a Distância.
- 2.1.14. Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no Polo de apoio presencial ao qual se inscrever ou nos *campi* da UFVJM, quando convocados.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área e Polo de Apoio Presencial, conforme Tabela 1:

Tabela 1

| Formação Acadêmica                                                | Polo de Apoio Presencial                                                                                                                                                                                                                      | Número de Vagas  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Graduação em Pedagogia ou Administração ou Administração Pública. | Águas Formosas, Almenara, Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capelinha, Corinto, Cristália, Francisco Sá, Itamarandiba, Januária, Mantena, Minas Novas, Pedra Azul, Pompéu, São João da Ponte, Taiobeiras, Turmalina e Várzea da Palma | Cadastro Reserva |

- 3.2. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 3.3. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, exceto bolsas que possam ser acumuladas com o exercício da tutoria do sistema UAB.
- 3.4. Não ser aluno de cursos de Graduação ofertados a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. As bolsas de ensino serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e
- 4.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024. Ao compor a equipe da UAB - UFVJM, mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.
- 4.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

5.1. Conforme Art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, que deverão preencher o Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**).

5.2. Candidatos negros e pardos:

5.2.1. Às pessoas que se autodeclararem negras ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição.

5.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de heteroidentificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por meio de procedimento gravado, conforme instruções constantes no **Anexo VI**.

5.2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela UFVJM especificamente para este fim.

5.3. Candidatos indígenas:

5.3.1. Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.3.2. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

5.3.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

5.4. Candidatos portadores de deficiência:

5.4.1. Candidatos com deficiência Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.4.2. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, durante o período de inscrição, o Laudo Médico em cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4.3. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nos termos da lei e deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição na forma prevista neste Edital.

5.4.4. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento da deficiência ao que estabelece a legislação vigente.

5.4.5. Perderá o direito de concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Autodeclaração, o candidato que:

- a) não enviar o Laudo Médico;
- b) enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido;
- c) enviar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;
- d) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- e) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua assinatura, especialidade e registro profissional;
- f) enviar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

5.4.6. Posteriormente à realização do certame, havendo a convocação de candidatos com

deficiência aprovados, estes serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da UFVJM, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

5.4.7. Será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.5. Candidatos transgênero e travesti:

5.5.1. Deverão comprovar a condição apresentando documento de identidade constando o nome social.

5.6. A Autodeclaração (**Anexo IV**) e seus resultados terão validade somente para este certame.

5.7. Os candidatos à Reserva de Vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.8. O candidato que não comprovar a condição declarada no Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**) será eliminado do Processo Seletivo.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

6.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);

6.3. Cópias do RG e do CPF;

6.4. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (frente e verso);

6.5. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de pós graduação (frente e verso);

6.6. Comprovantes dos títulos para análise. **Enviar somente o que poderá ser pontuado, conforme Anexo II deste certame.**

6.7. Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado nos cursos de Graduação da UFVJM (Anexos III e IV);

6.8. Cópia de documento comprobatório atualizado de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

6.9. **Cópia do certificado de conclusão do curso de Formação Institucional para Tutores**, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>;

6.10. Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**

6.11. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail no período de 04 a 18 de novembro de 2025.

6.12. A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br). No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 24/DEAD/2025 - NOME DO CANDIDATO.

6.13. As inscrições enviadas após o período constante neste item 6.11 serão indeferidas.

6.14. A DEAD não se responsabiliza por qualquer problema no envio das inscrições por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para inscrição após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.15. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada neste Item 6 **DEVIDAMENTE DIGITALIZADA EM FORMATO PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

6.16. **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM ANALISADOS DOCUMENTOS EM OUTRO FORMATO QUE NÃO SEJA PDF E/OU QUE NÃO ESTEJAM LEGÍVEIS OU DOCUMENTOS QUE ESTEJAM EM PASTAS COMPARTILHADAS EM APLICATIVOS, E-MAILS, ETC.**

6.17. O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição por meio de boleto bancário conforme as seguintes orientações: Acessar ao endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019; Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

6.18. A inscrição implicará ao candidato o conhecimento e a aceitação das instruções e condições tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.19. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.20. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará a sua não efetivação.

6.21. Se optarem por concorrer às vagas reservadas, observar a documentação constante no Item 5.

6.22. O candidato deverá optar por somente um Polo de Apoio Presencial, conforme item 2 da Ficha de Inscrição constante no Anexo I.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

### 7.1.1. *Avaliação Escrita*

7.1.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no Anexo VII.

7.1.1.2. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

7.1.1.3. A avaliação escrita tem caráter eliminatório. As provas serão realizadas nas cidades indicadas na Tabela 1. **O candidato poderá realizar a prova escrita somente na cidade do polo ao qual se inscreveu.** Os locais e o horários para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

7.1.1.4. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

7.1.1.5. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

7.1.1.6. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

### 7.1.2. *Análise de Títulos*

7.1.2.1. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme Tabela do Anexo II.

7.1.2.2. A análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

7.1.2.3. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas, ordenadas e paginadas conforme Tabela do Anexo II.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

8.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso

de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- 8.3.1. Maior nota na Avaliação Escrita.
- 8.3.2. Maior nota na Avaliação de Títulos.
- 8.3.3. Maior tempo de experiência de Tutoria em cursos ofertados a distância.
- 8.3.4. Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

8.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

| <b>Etapas</b>                                                      | <b>Período</b>  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Período de Inscrições                                              | 04 a 18/11/2025 |
| Homologação das inscrições                                         | 19/11/2025      |
| Prazo para recursos de indeferimento das inscrições                | 20 a 25/11/2025 |
| Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições      | 26/11/2025      |
| Divulgação da banca responsável pela seleção                       | 26/11/2025      |
| Avaliação Escrita                                                  | 27/11/2025      |
| Análise de Títulos                                                 | 26 e 27/11/2025 |
| Resultado da Avaliação Escrita                                     | 02/12/2025      |
| Prazo para recurso da avaliação escrita                            | 03 a 05/12/2025 |
| Resultados dos recursos interpostos em relação à Avaliação Escrita | 09/12/2025      |
| Resultado Parcial                                                  | 10/12/2025      |
| Prazo para recurso do resultado parcial                            | 11 a 15/12/2025 |
| Resultado Final                                                    | 18/12/2025      |

9.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados poderão ser periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

10.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.2. O prazo para interpor recursos estão indicados na Tabela 2 do Item 9 deste certame;

11.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br).

- 11.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;
- 11.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 11.7. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao recorrente em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 11.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 11.2 a 11.5 serão liminarmente indeferidos.
- 11.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado de recurso.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 12.2. Somente serão admitidos recursos à CAPES desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.
- 12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 12.4. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 9 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.
- 12.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**
- 12.6. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário e não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.
- 12.7. A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.
- 12.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço de e-mail e telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 12.9. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 12.10. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.
- 12.11. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de Tutor a distância.
- 12.12. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.
- 12.13. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme Art. 14º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM e Coordenação UAB, tendo por base a legislação vigente.

**RICARDO NOGUEIRA**  
**DIRETOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**13. ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS  
UAB/CAPES – TUTOR A DISTÂNCIA - DEAD - UFVJM – EDITAL 24/DEAD/2025**

|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| <b>1 – Identificação</b>                                                                                                                                                                                      |                             |                    |                             |
| Nome:                                                                                                                                                                                                         |                             |                    |                             |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                     |                             |                    |                             |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                       |                             | Estado:            | CEP:                        |
| e-mail:                                                                                                                                                                                                       |                             |                    |                             |
| Documento Identidade:                                                                                                                                                                                         |                             | Órgão Emissor:     |                             |
| CPF:                                                                                                                                                                                                          |                             | Telefone(s):       |                             |
| <b>2. Polo em que pretende atuar como Tutor - conforme disponível na tabela 1 do item 3.1 do presente Edital (Assinale somente 1 opção):</b>                                                                  |                             |                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Águas Formosas <input type="checkbox"/> Capelinha <input type="checkbox"/> Januária <input type="checkbox"/>                                                                         |                             |                    |                             |
| São João da Ponte                                                                                                                                                                                             |                             |                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Almenara <input type="checkbox"/> Corinto <input type="checkbox"/> Mantena <input type="checkbox"/>                                                                                  |                             |                    |                             |
| Taiobeiras                                                                                                                                                                                                    |                             |                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Bocaiúva <input type="checkbox"/> Cristália <input type="checkbox"/> Minas Novas <input type="checkbox"/>                                                                            |                             |                    |                             |
| Turmalina                                                                                                                                                                                                     |                             |                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Brasília de Minas <input type="checkbox"/> Francisco Sá <input type="checkbox"/> Pedra Azul <input type="checkbox"/>                                                                 |                             |                    |                             |
| Várzea da Palma                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Buritizeiro <input type="checkbox"/> Itamarandiba <input type="checkbox"/> Pompéu                                                                                                    |                             |                    |                             |
| <b>3. Formação</b>                                                                                                                                                                                            |                             |                    |                             |
| <b>Nível</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Área do Conhecimento</b> | <b>Instituição</b> | <b>Período (início/fim)</b> |
| Graduação                                                                                                                                                                                                     |                             |                    |                             |
| Especialização                                                                                                                                                                                                |                             |                    |                             |
| Mestrado                                                                                                                                                                                                      |                             |                    |                             |
| Doutorado                                                                                                                                                                                                     |                             |                    |                             |
| <b>4. Principais atividades acadêmicas (disciplinas ministradas, atividades de extensão, orientação de alunos, tutoria, etc). Coloque apenas o que estiver devidamente comprovado neste processo seletivo</b> |                             |                    |                             |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                              | <b>Nível de ensino</b>      | <b>Instituição</b> | <b>Período (início/fim)</b> |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
| <b>5. Principais atividades não acadêmicas. Coloque apenas o que estiver devidamente comprovado neste processo seletivo</b>                                                                                   |                             |                    |                             |
| <b>Cargo/função</b>                                                                                                                                                                                           |                             | <b>Instituição</b> | <b>Período (início/fim)</b> |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                               |                             |                    |                             |
| <b>Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.</b>                                                                             |                             |                    |                             |



14. ANEXO II

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPEs – Tutor a Distância

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - a pontuação será atribuída somente à maior titulação. |                                  |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|-----------|
| Graduação na área de atuação                                                  | Especialização                   | Mestrado         | Doutorado |
| 45 pontos                                                                     | 50 pontos                        | 55 pontos        | 60 pontos |
| Total item 1                                                                  |                                  |                  |           |
| 2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL                                     |                                  |                  |           |
| Discriminação                                                                 | Pontuação                        | Limite de pontos |           |
| Participação em curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD              | 1 ponto a cada 10 horas          | 7                |           |
| Participação em cursos na área de Informática                                 | 1 ponto a cada 15 horas          | 3                |           |
| Ministrar cursos de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD                   | 1 ponto a cada 15 horas          | 4                |           |
| Experiência docente no Ensino Básico ou Superior                              | 1 ponto por semestre de atuação  | 10               |           |
| Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância                     | 2 pontos por semestre de atuação | 16               |           |

15. ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que disponho de quinze horas semanais para exercer as atividades de Tutoria Presencial no Polo de Apoio Presencial de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato  
Assinatura eletrônica

16. **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO SER ALUNO MATRICULADO**

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não sou aluno matriculado nos cursos de Graduação ofertados a distância pela UFVJM.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato  
Assinatura eletrônica

17. **ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, para o fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que sou:

- ☐ Negro(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transgênero
- ☐ Travesti

Estou ciente que, se for dectatada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) à penalidades legais, inclusive eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da minha contratação como bolsista.

Data:

Cidade:

Nome e assinatura eletrônica do candidato(a)

18. **ANEXO VI**

## **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO**

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).
- b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.
- c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
- d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.
- e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.
- f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:

- I - Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:  
"Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo \_\_\_\_\_, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou \_\_\_\_\_ ( ) negro ou ( ) pardo." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.
- II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).
- III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.
- IV - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com os dizeres: "Vídeo + [nome completo do candidato]"

## ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local da foto: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.
- b) Enquadramento da foto: com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).
- c) Restrições: não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.
- d) Formato do arquivo: deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato]”

### 19. ANEXO VII

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Tópicos de Educação.

Tópicos de Educação a Distância.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALVES, L. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. *Revista Brasileira De Aprendizagem Aberta E a Distância*, 10, 2011. <https://doi.org/10.17143/rbaad.v10i0.235>

ANDRADE, L. da S. Educação a Distância no Brasil: os desafios de uma educação humanista diante da lógica do capital. *Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância*, v. 24, n. 1, p. 92-106, 2024. <https://doi.org/10.17143/rbaad.v24i1.740>

BASTOS, E. M. *et al.* Políticas Públicas Educacionais no Ensino Superior à Distância: uma Revisão Sistemática de Literatura. *EaD em Foco*, v. 14, n. 1, e2306, 2024. <https://doi.org/10.18264/eadf.v14i1.2306>

: um panorama histórico sobre os últimos cinco anos da modalidade no país. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 40, n. 1, e131088, 2024. <https://doi.org/10.21573/vol40n12024.131088>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nogueira, Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1929431** e o código CRC **FBCDC0FA**.